



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

GABINETE VEREADOR
THIAGO PATERLINI MONJARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI/ES
EM: 02 JAN. 2014
PROTOCOLO
007

PROJETO DE EMENDA A LOM N.º 003/2014

ALTERA O DISPOSITIVO DO § 4º DO ARTIGO 67 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Os VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas regimentais e constitucionais suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O § 4º do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 -

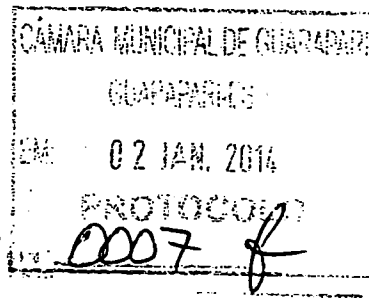
§ 4º - O veto será apreciado pela Câmara Municipal dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores por voto nominal."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2014

Thiago Paterlini Monjardim
Thiago Paterlini Monjardim
Vereador

Anselmo Pompermayer Bigossi _____
Fernanda Mazzelli Almeida Maio _____
Gedson Queiroz Merízio _____
Germano Borges Netto _____
Jorge Figueiredo Gonçalves _____
Jorge Ramos de Moraes _____
José Wanderlei Astori _____
Lincoln Bruno Cavalcanti Silva _____
Manoel Ferreira Couto _____
Marcial Souza Almeida _____
Oziel Pereira de Sousa _____
Paulina Aleixo Pinna _____
Rogério Capistrano _____
Ronaldo Gomes _____
Jair Gotardo _____
Sergio Ramos Machado _____